

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

CPF: 002447759-15

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 50.697

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL:- SALA Nº 26, situada no Sexto Pavimento, do **SHOPPING CENTER CELLI**, com a área de uso comum de 21,1501 m², área de uso exclusivo de 35,00 m², área total de 56,1501585 m², correspondente a uma quota parte ideal do terreno de 1,2183539% ou 11,12479035 m², construída sobre o lote de terreno situado no quadro urbano desta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a Rua XV de Novembro; 46,00 metros de extensão em ambos os lados, limitando-se por um lado com Francisco Zen; por outro lado divide com Julio Schultz; e nos fundos mede 19,70 metros e limita-se com José Maurilio da Cruz. **PROPRIETÁRIA:-** NEY CELLI FILHO - FIRMA INDIVIDUAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa nº 1.253, inscrita no CGC/MF 77.789.378/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nrs. 4 e 8, da Matrícula 23.638, do livro 2, em data de 30/03/93. São José dos Pinhais, 09 de Maio de 1997. Oficial.-----

R.1-50.697:- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 02 de Maio de 1997, às fls.083 e 084, do livro 0246-E, a firma proprietária, acima qualificada, representada por seu diretor Ney Celli Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI.835.115-Pr., inscrito no CPF/MF 171.270.339-00, residente e domiciliado nesta cidade, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **AVANT RADIO CHAMADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba-Pr., à Rua Emílio Pernetá nº 297, 2º andar, inscrita no CGC/MF 72.540.974/0001-79, devidamente representada, pela quantia de **R\$-126.000,00** (valor atribuído a 03 imóveis) por conta de cujo preço foi paga a quantia de R\$-3.000,00, ficando o saldo restante de R\$-123.000,00 a ser pago em 41 (quarenta e uma) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$-3.000,00, sendo a primeira vencível em data de 07 de Junho de 1997, ficando instituído e aceito pelas partes o Pacto Comissório. **Obs.:-** Consta da escritura que a firma outorgante deixou de apresentar a CND do INSS e a Certidão Negativa de Tributos Federais por estar isenta de acordo com Decreto 612/92 e Ofício 14.600.0/13 de 16.02.93 do Instituto Nacional de Seguro Social. Custas-VRC 3.285. São José dos Pinhais, 09 de Maio de 1997. Oficial.-----

AV.2-50.697:- Nos termos do Ofício nº 806/98 datado de 13 de Julho de 1998 e assinado pelo Dr. Naor Ribeiro de Macedo Neto - Juiz Substituto da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº 310/98 de Ação de Rescisão de Contrato, cumulada com Reintegração de Posse e Perdas e Danos promovida por Ney Celli Filho contra Avant Telecomunicações S/A; Avante Comunicações Ltda; e, Avant Radio Chamada Ltda. e demais documentos que ficam arquivados em Cartório - **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DO REGISTRO Nº 1**, supra. Custas-VRC 2.156. São José dos Pinhais, 17 de Julho de 1998. Oficial.-----

R.3-50.697:- Protocolo nº 079.731 de 12/09/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 05 de setembro de 2.003, às fls.158 e 159, do livro 0407-E, Ney Celli Filho - Firma Individual, já qualificada, representada por Ney Celli Filho, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **VILMAR OSIK IGNACIO**, brasileiro, taxista, portador da CI.3.845.646-6-Pr., inscrito no CPF/MF 758.927.079-20, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 07/06/1997, com Maria Antonia Poly Ignácio, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua Dona Saza Lattes nº 215; e **GURNEY BONNIER SCHLITTLER**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, taxista, portador da CI.3.545.718-6-Pr., inscrito no CPF/MF 611.009.609-10, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Luiz Tramontim nº 2380, Bloco 4, Apto. 12, CIC,- pela quantia de **R\$-22.500,00** a ser paga em 24 (vinte e quatro) prestações, representadas por igual número de notas promissórias, vinculadas a escritura, no valor de R\$-937,50 cada uma, vencível a primeira em data de 03/10/2003 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Indicação Fiscal sob nº 09 0071008048 do Cadastro Municipal desta cidade. **Obs.:-** Consta da escritura que a firma outorgante declara que tendo como atividade a comercialização de imóveis e o imóvel desta matrícula, não faz parte do seu ativo permanente, fica isenta da apresentação da CND do

SEGUE NO VERSO

CNM 079970.2.0050697-14

N.º 50.697

INSS e da Certidão de Quitação de Tributos Federais, conforme Ordem de Serviço nº 182 em 30/01/98 e Instrução Normativa SRF nº 85 de 21/11/97. O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20033076, datado de 10/09/2003. Funrejus pago em data de 10/09/2003. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2.003.

[Assinatura] Oficial.-----

AV.4-50.697:- Protocolo nº 119.600 de 02/07/2010. Nos termos do requerimento datado de 17/11/2009 e demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Cobrança** em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade, sob nº 710/05 movida por Douglas Sanson contra Vilmar Osik Ignácio (Distribuição 1452) Valor da Ação R\$.93.340,98 (Art. 615-A CPC). Funrejus pago no valor de R\$.186,70 em data de 13/07/2010 conforme Guia 10018011700212772. Custas-VRC 1.293,60 = R\$135,82. São José dos Pinhais, 22 de julho de 2.010. *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

AV.5-50.697:- Protocolo 156.733 de 03/07/2014. Conforme Of. 1.000/2014-JM datado de 17 de junho de 2.014 expedido nos autos nº 0008512-70.2005.8.16.0035 (710/2005) pela escrivã do Cartório da 2ª Vara Cível desta Cidade, ficando arquivado neste Ofício (arquivo de mandados) **AVERBA-SE** o cancelamento da AV.4 supra. Custas-VRC 378 = R\$53,29. São José dos Pinhais, 29 de julho de 2.014. *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: yaXeT . hJjfe . fg9Gd - 9ikeEq . WQCa
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.6-50.697:- Protocolo 173.986 de 22/04/2016. Nos termos do requerimento datado de 22 de abril de 2.016 e Certidão de casamento matrícula nº 083295 01 55 2015 2 00056 083 0011968 31 do Serviço Distrital Judiciário de Campo Comprido - Curitiba-Pr., que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de papéis) - **AVERBA-SE** o casamento de Gurney Bonnier Schlittler com Crisiane da Silva Holm, a qual passou assinar-se **CRISIANE DA SILVA HOLM SCHLITTLER**, sob o regime de comunhão universal de bens, em 08/04/2015. Custas-VRC 60 = R\$10,92. São José dos Pinhais, 23 de maio de 2.016. *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

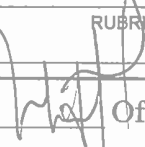
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 1V2rT . hJg7f . frQGD - 9kkEq . WwOE
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

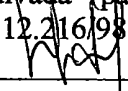
AV.7-50.697 - Protocolo 204.622 de 08/05/2019 - **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA**: Nos termos do requerimento datado de 07/05/2019 e Nota Promissória 024/024, aqui arquivados (requerimentos), fica cancelada a Cláusula Resolutiva constante do R.3-50.697, face a quitação da dívida. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2019. *[Assinatura]* Oficial. (LF/K)

AV.8-50.697 - Protocolo 204.622 de 08/05/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.10-50.697, faço constar que **GURNEY BONNIER SCHLITTLER**, brasileiro, portador da CI 3.545.718-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 611.009.609-10, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 78, Uberaba, Curitiba-PR, é casado sob o regime de comunhão universal de bens em 08/04/2015, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 15.313, do Livro 3 - RA, do 8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR, com **CRISIANE DA SILVA HOLM SCHLITTLER**, brasileira, portadora da CI 8.427.274-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 040.972.139-54, residente e domiciliada na Rua Cidade de Curitibaanos, 159, apto 21, bloco 05, Condomínio Augusta XII, CIC, Curitiba-PR. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2019. *[Assinatura]* Oficial.- (LF/K)

AV.9-50.697 - Protocolo 204.622 de 08/05/2019 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**: Nos termos do requerimento datado de 07/05/2019, aqui arquivado (requerimentos), e do título constante do R.10-50.697, faço constar a alteração do estado civil de **GURNEY BONNIER SCHLITTLER** e **CRISIANE DA SILVA HOLM SCHLITTLER** para divorciados, passando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **CRISIANE DA SILVA HOLM**. Emol.: Justiça Gratuita. Continua na folha 2

SEGUE

Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2019.  Oficial.- (LF/K)

R.10-50.697 - Protocolo 204.622 de 08/05/2019 - **PARTILHA DE BENS/DIVÓRCIO**: Nos termos do formal de partilha expedido em data de 05/04/2018, extraído dos autos nº 0004727-46.2016.8.16.0187 de Ação de Divórcio Consensual, sentença transitada em julgado em data de 28/01/2017, expedida pelo Dr. Felipe Forte Cobo - Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões de Curitiba-PR - CIC - PROJUDI, em que são partes CRISIANE DA SILVA HOLM e GURNEY BONNIER SCHLITTLER, e do requerimento datado de 07/05/2019, aqui arquivado (requerimentos), faço constar que a **fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADA** em favor de **GURNEY BONNIER SCHLITTLER**, já qualificado. Valor atribuído ao imóvel para fins fiscais: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 34e6.58c7.a502.1766.1d42.903e.b4ba.c498.c176.3a44. ITCMD recolhido, conforme declaração 201700027375-4, aqui arquivada (papéis). Funrejus dispensado do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", item 8 da Lei 12.216/98. Emitida DOI. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2019.  Oficial. (LF/K)

R.11-50.697 - Protocolo 256.662 de 30/06/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 5010444-98.2022.8.21.0026/RS, expedido pelo Juizado Especial Cível de Santa Cruz do Sul-RS, aqui arquivado (mandados), em que é exequente SUCESSÃO DE ANTONIO CARDOSO DE FREITAS, e executados VILMAR OSIK IGNACIO e UM PONTO OITO HOLDING LTDA, procedo o registro da **PENHORA** sobre a **fração ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de VILMAR OSIK IGNACIO. Valor da ação: **R\$ 65.870,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)**. Data: 18/05/2023. Lugar: não informado. Fiel depositário - VILMAR OSIK IGNACIO. Funrejus recolhido em 02/06/2023 no valor de R\$ 131,74 conforme guia 14000000009302664-7, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023.  Oficial/Esc.- (LK) SFRIL.DJQFP.muIXW-qvVMe.1123q

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62